



Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro

CEP 78510-000

CNPJ – 03.238.961/0001-27

DECRETO Nº 27/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de ITAÚBA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1660/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2024 no orçamento programa de 2025, no valor de R\$ 63.034,84 (sessenta e três mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.: 155	05.001.12.361.0041.2059.3.3.90.30.2.576.0000000	10.885,35
		Sub-Total: 10.885,35

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 005 - SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 262	05.005.13.392.0007.2035.3.3.90.39.2.719.0000000	3.137,03
		Sub-Total: 3.137,03

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 285	06.001.10.301.0028.2038.3.1.90.11.2.605.0000000	667,05
Cód. red.: 306	06.001.10.301.0032.2039.3.1.90.11.2.605.0000000	222,35
Cód. red.: 337	06.001.10.303.0032.2042.3.3.90.32.2.600.0000602	7.590,24
		Sub-Total: 8.479,64

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 479	08.001.08.122.0033.2113.4.4.90.52.2.660.0000000	3.735,00
Cód. red.: 486	08.001.08.244.0033.2117.3.3.90.30.2.660.0000000	2.170,00
Cód. red.: 489	08.001.08.244.0033.2117.4.4.90.52.2.660.0000000	1.245,00
Cód. red.: 498	08.001.08.245.0033.2110.3.3.90.30.2.660.0000000	4.325,67
		Sub-Total: 11.475,67

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 003 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 567	08.003.08.244.0033.2053.3.3.90.93.2.660.0000000	1.233,55
Cód. red.: 567	08.003.08.244.0033.2053.3.3.90.93.2.660.0000800	590,35
		Sub-Total: 1.823,90

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO BASICO

Unidade: 001 - SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

Superávit financeiro

Cód. red.: 633	09.001.26.782.0045.2054.3.3.90.93.2.701.0000000	27.233,25
		Sub-Total: 27.233,25

Total Parcial Suplementado: 63.034,84



Prefeitura Municipal de Itaúba-MT

Av. Tancredo Neves, 799 - Centro

CEP 78510-000

CNPJ – 03.238.961/0001-27

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data , revogadas as disposições em contrário.

ITAÚBA - MT, 1 de abril de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

